



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.865 DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

Regulamenta o fluxo de veículos nas imediações dos locais de votação e das outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o solicitado no Ofício 196<sup>a</sup>ZE nº 042/2018, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que originou o procedimento administrativo nº 05664/2018,

**Considerando** a realização da **Eleição Municipal no dia 07 de outubro de 2018**;

**Considerando** a necessidade de regularizar o trânsito nas imediações dos locais de votação, naquele dia, e proporcionar o bem estar e segurança da coletividade que irão frequentar o local,

**DECRETA**

**Art. 1º** - As imediações dos locais de votação, abaixo elencados, serão parcialmente interditas para o livre trânsito de veículos e pedestres, sendo vedado, inclusive o estacionamento de automóveis, a partir das 5 horas, do dia 07 de outubro de 2018 (1º turno) e, eventualmente, no dia 28/10/2018 (2º turno), perdurando até o encerramento dos trabalhos de votação:

<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
196ª Junta Eleitoral	Rua Senhor dos Passos, 37 - Centro – Fórum
Colégio Cenecista Vale do Rio Preto	Rua Meirelles Guerra, s/n - Centro
Colégio Estadual Coronel João Limongi	Rua Alfredo Maurício da Silva, s/n – Centro
Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves	Rua Alfredo Jacintho Franco, 45 – Novo Centro
Escola Municipal Amândio Evangelista do Carmo	Rua Seis de Setembro, 67 – Pouso Alegre
Escola Municipal Águas Claras	Praça Barão de Águas Claras, 8 - Estrada Silveira da Motta, km 22
Escola Municipal José Affonso de Paula	Rua Jacintho Cabral da Ponte, hm 19 – Contendas
Escola Municipal Santa Isabel	Rua José Cabral Junior – 180 – Jaguará
Escola Municipal Irene Lima	Estrada da Barrinha, 82 – Barrinha
Escola Municipal Maria Euqézia	Estrada Affonso Rodrigues Bittencourt, km 3,5 Roçadinho
Escola Municipal Vivente Morelli	Estrada Silveira da Motta, 14.645 – Parada Morelli
Escola Municipal Professora Maria Emilia Esteves	Rodovia Bianor Martins Esteves, km 01, s/n, Boa Vista

**Parágrafo Único** - As viaturas ali paradas e/ou estacionadas estarão sujeitas a remoção coercitiva, que será promovida pela autoridade policial.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de agosto de 2018.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rômulo Alves Bulhões**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e  
Ordem Pública